



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**PORTARIA Nº 32/2023**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INCAPACIDADE PERMANENTE PROPORCIONAL** à servidora **LUCILENE DE FÁTIMA SILVA DE AZEVEDO CARNEIRO** no cargo de Jardineiro, Nível NT1, Padrão Salarial B, Matrícula E-1906, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por fundamento o disposto no art. 5 da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos a contar de 01/07/2023.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Média Apurada – 115 contribuições das quais 92 são 80% maiores contribuições $124.555,32 / 92 =$	R\$ 1.353,86
Média Proporcional Apurada $1.353,86 * 60%$	R\$ 812,32
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 812,32</b>

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria ..... R\$ 1.320,00.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíba do Sul, 03 de julho de 2023.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente